



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 056, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual da empresa Boron Agro Brasil Fertilizantes Ltda. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2026/007015-1, por meio do qual a empresa Agrodoctor Mineração & Agronegócios Ltda. requer Alteração Contratual, neste Conselho;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Química e Engenheira de Segurança do trabalho Gleice Copedê Piovesan pela alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Química;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 10 de abril de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Engenheira Química e Engenheira de Segurança do Trabalho Gleice Copedê Piovesan, que se manifestou pelo deferimento da alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho, analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Endereço da Sede passa a ser: Rua Dom Aquino, 1.354, Bairro centro, sala 114 em Campo Grande-MS, CEP 79002- 185; Cláusula 2ª- A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista, exportação e importação de matérias-primas agrícolas, cereais e leguminosas beneficiadas com fracionamento e acondicionamento associada para nutrição animal como milho, ingredientes, insumos e aditivos para nutrição animal, como casca de soja peletizada, ureia pecuária, farelo de soja, farelo de trigo, e outros produtos destinados a alimentação animal, comercio atacadista, exportação e importação de adubos e fertilizantes e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Cláusula 4ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **26/03/2026**, às **07:53**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)